

**DOU**  
**Diário Oficial da União**  
**04.jul.22**



V - aprimoramento do manejo integrado para a conservação (ex situ e in situ), considerando a viabilidade genética e sanitária das populações das espécies-alvo;

VI - redução da perda de indivíduos por conflitos socioculturais e econômicos;

VII - ampliação do conhecimento da presença e dos efeitos de agrotóxicos e metais pesados sobre as espécies-alvo;

VIII - ampliação do conhecimento científico sobre a história natural, ecologia, saúde, genética e conservação das populações das espécies-alvo nos diferentes biomas.

Art. 3º Caberá à servidora Renata Bocorny de Azevedo do Centro Nacional de Pesquisa e Conservação de Primatas Brasileiros (ICMBio/CPB) a coordenação do PAN Tamanduá e Tatus, com supervisão da Coordenação de Identificação e Planejamento de Ações para Conservação, da Coordenação Geral de Estratégias para a Conservação, da Diretoria de Pesquisa, Avaliação e Monitoramento da Biodiversidade - COPAN/CGCON/DIBIO/ICMBio.

Art. 4º O Presidente do ICMBio instituirá o Grupo de Assessoramento Técnico (GAT), em portaria específica, para acompanhar a implementação e realizar monitoria do PAN Tamanduá e Tatus.

§ 1º O GAT deverá se reunir ordinariamente pelo menos uma vez por ano, podendo convidar, se necessário, representantes de outras instituições governamentais, da sociedade civil e especialistas com atuação relevante aos objetivos do PAN.

§ 2º As reuniões do GAT serão realizadas por videoconferência, salvo demonstrada inviabilidade ou a inconveniência, nos termos do inciso III, do Art 6º do Decreto nº 9.759, de 11 de abril de 2019, com a estimativa de gastos com diárias e passagens e comprovação de disponibilidade orçamentária e financeira para o exercício em curso:

I - para as reuniões que eventualmente ocorram de forma presencial, os recursos orçamentários serão oriundos da Ação 20WN - PO 0002 - Conservação das Espécies Ameaçadas de Extinção e Migratórias.

Art. 5º O PAN Tamanduá e Tatus será monitorado anualmente, para revisão e ajuste das ações, com uma avaliação intermediária prevista para o meio da vigência do PAN e avaliação final do ciclo de gestão.

Art. 6º O PAN Tamanduá e Tatus terá vigência até julho de 2024.

Art. 7º A Matriz de Planejamento será parte integrante do PAN, devendo ser disponibilizada e atualizada em página específica no portal do ICMBio.

Art. 8º Fica revogada a Portaria nº 355, de 25 de julho de 2019, publicada no Diário Oficial da União nº 145, de 30 de julho de 2019, Seção 1.

Art. 9º Esta Portaria entrará em vigor no primeiro dia útil do mês subsequente.

MARCOS DE CASTRO SIMANOVIC

## Ministério de Minas e Energia

### GABINETE DO MINISTRO

#### PORTARIA Nº 661/GM/MME, DE 30 DE JUNHO DE 2022

O MINISTRO DE ESTADO DE MINAS E ENERGIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, incisos II e IV, da Constituição, tendo em vista o disposto no art. 31, § 1º, da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, no art. 17, § 2º, da Lei nº 14.300, de 6 de janeiro de 2022, no art. 18 do Decreto nº 9.830, de 10 de junho de 2019, e o que consta no Processo nº 48370.000014/2022-65, resolve:

Art. 1º A Portaria nº 655/GM/MME, de 20 de junho de 2022, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 2º As contribuições dos interessados para o aprimoramento da proposta de que trata o art. 1º, serão recebidas pelo Ministério de Minas e Energia por meio do citado Portal, até o dia 15 de julho de 2022." (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADOLFO SACHSIDA

### SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ENERGÉTICO

#### PORTARIA Nº 1.468/SPE/MME, DE 1º DE JULHO DE 2022

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ENERGÉTICO DO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso VI, da Portaria MME nº 281, de 29 de junho de 2016, tendo em vista o disposto no art. 4º do Decreto nº 8.874, de 11 de outubro de 2016, e no art. 4º da Portaria MME nº 364, de 13 de setembro de 2017, resolve:

Processo nº 48340.001913/2022-32. Interessada: Pampa Transmissão de Energia S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 32.184.487/0001-04. Objeto: Aprovar como prioritário, na forma do art. 2º, § 1º, inciso III, do Decreto nº 8.874, de 11 de outubro de 2016, o projeto de implantação de instalações de transmissão de energia elétrica, correspondente ao Lote 13 do Leilão nº 04/2018-ANEEL (Contrato de Concessão nº 13/2019-ANEEL, de 22 de março de 2019), de titularidade da interessada, para os fins do art. 2º da Lei nº 12.431, de 24 de junho de 2011. A íntegra desta Portaria consta nos autos e encontra-se disponível no endereço eletrônico <https://www.gov.br/mme/pt-br/assuntos/secretarias/secretaria-executiva/projetos-prioritarios-1>.

JOSÉ GUILHERME DE LARA RESENDE

#### PORTARIA Nº 1.469/SPE/MME, DE 1º DE JULHO DE 2022

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ENERGÉTICO DO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso I, da Portaria MME nº 281, de 29 de junho de 2016, tendo em vista o disposto no art. 6º do Decreto nº 6.144, de 3 de julho de 2007, e no art. 4º da Portaria MME nº 318, de 1º de agosto de 2018, resolve:

Processo nº 48500.000934/2022-51. Interessada: Central Geradora Fotovoltaica Presidente JK LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 14.699.031/0001-97. Objeto: Aprovar o enquadramento no Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura - REIDI do projeto de geração de energia elétrica da Central Geradora Fotovoltaica denominada Presidente JK 03, cadastrada com o Código Único do Empreendimento de Geração - CEG: UFV.RS.MG.047322-7.01, objeto da Resolução Autorizativa ANEEL nº 10.587, de 21 de setembro de 2021, de titularidade da Interessada. A íntegra desta Portaria consta nos autos e encontra-se disponível no endereço eletrônico <https://www.gov.br/mme/pt-br/assuntos/secretarias/spe/reidi-repene-1>.

JOSÉ GUILHERME DE LARA RESENDE

#### PORTARIA Nº 1.470/SPE/MME, DE 1º DE JULHO DE 2022

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ENERGÉTICO DO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso I, da Portaria MME nº 281, de 29 de junho de 2016, tendo em vista o disposto no art. 6º do Decreto nº 6.144, de 3 de julho de 2007, e no art. 4º da Portaria MME nº 318, de 1º de agosto de 2018, resolve:

Processo nº 48500.000933/2022-14. Interessada: Central Geradora Fotovoltaica Presidente JK LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 14.699.031/0001-97. Objeto: Aprovar o enquadramento no Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura - REIDI do projeto de geração de energia elétrica da Central Geradora Fotovoltaica denominada Presidente JK 02, cadastrada com o Código Único do Empreendimento de Geração - CEG: UFV.RS.MG.047321-9.01, objeto da Resolução Autorizativa ANEEL nº 10.586, de 21 de setembro de 2021, de titularidade da Interessada. A íntegra desta Portaria consta nos autos e encontra-se disponível no endereço eletrônico <https://www.gov.br/mme/pt-br/assuntos/secretarias/spe/reidi-repene-1>.

JOSÉ GUILHERME DE LARA RESENDE

#### PORTARIA Nº 1.471/SPE/MME, DE 1º DE JULHO DE 2022

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ENERGÉTICO DO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso I, da Portaria MME nº 281, de 29 de junho de 2016, tendo em vista o disposto no art. 6º do Decreto nº 6.144, de 3 de julho de 2007, e no art. 4º da Portaria MME nº 318, de 1º de agosto de 2018, resolve:

Processo nº 48500.000932/2022-61. Interessada: Central Geradora Fotovoltaica Presidente JK LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 14.699.031/0001-97. Objeto: Aprovar o enquadramento no Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura - REIDI do projeto de geração de energia elétrica da Central Geradora Fotovoltaica denominada Presidente JK 01, cadastrada com o Código Único do Empreendimento de Geração - CEG: UFV.RS.MG.047320-0.01, objeto da Resolução Autorizativa ANEEL nº 10.585, de 21 de setembro de 2021, de titularidade da Interessada. A íntegra desta Portaria consta nos autos e encontra-se disponível no endereço eletrônico <https://www.gov.br/mme/pt-br/assuntos/secretarias/spe/reidi-repene-1>.

JOSÉ GUILHERME DE LARA RESENDE

#### PORTARIA Nº 1.472/SPE/MME, DE 1º DE JULHO DE 2022

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ENERGÉTICO DO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso I, da Portaria MME nº 281, de 29 de junho de 2016, tendo em vista o disposto no art. 6º do Decreto nº 6.144, de 3 de julho de 2007, e no art. 4º da Portaria MME nº 318, de 1º de agosto de 2018, resolve:

Processo nº 48500.000935/2022-03. Interessada: Central Geradora Fotovoltaica Presidente JK LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 14.699.031/0001-97. Objeto: Aprovar o enquadramento no Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura - REIDI do projeto de geração de energia elétrica da Central Geradora Fotovoltaica denominada Presidente JK 04, cadastrada com o Código Único do Empreendimento de Geração - CEG: UFV.RS.MG.047323-5.01, objeto da Resolução Autorizativa ANEEL nº 10.588, de 21 de setembro de 2021, de titularidade da Interessada. A íntegra desta Portaria consta nos autos e encontra-se disponível no endereço eletrônico <https://www.gov.br/mme/pt-br/assuntos/secretarias/spe/reidi-repene-1>.

JOSÉ GUILHERME DE LARA RESENDE

#### PORTARIA Nº 1.472/SPE/MME, DE 1º DE JULHO DE 2022

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ENERGÉTICO DO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso I, da Portaria MME nº 281, de 29 de junho de 2016, tendo em vista o disposto no art. 6º do Decreto nº 6.144, de 3 de julho de 2007, e no art. 4º da Portaria MME nº 318, de 1º de agosto de 2018, resolve:

Processo nº 48500.000935/2022-03. Interessada: Central Geradora Fotovoltaica Presidente JK LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 14.699.031/0001-97. Objeto: Aprovar o enquadramento no Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura - REIDI do projeto de geração de energia elétrica da Central Geradora Fotovoltaica denominada Presidente JK 04, cadastrada com o Código Único do Empreendimento de Geração - CEG: UFV.RS.MG.047323-5.01, objeto da Resolução Autorizativa ANEEL nº 10.588, de 21 de setembro de 2021, de titularidade da Interessada. A íntegra desta Portaria consta nos autos e encontra-se disponível no endereço eletrônico <https://www.gov.br/mme/pt-br/assuntos/secretarias/spe/reidi-repene-1>.

JOSÉ GUILHERME DE LARA RESENDE

#### PORTARIA Nº 1.474/SPE/MME, DE 1º DE JULHO DE 2022

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ENERGÉTICO DO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso I, da Portaria MME nº 281, de 29 de junho de 2016, tendo em vista o disposto no art. 6º do Decreto nº 6.144, de 3 de julho de 2007, e no art. 4º da Portaria MME nº 318, de 1º de agosto de 2018, resolve:

Processo nº 48500.000937/2022-94. Interessada: Central Geradora Fotovoltaica Presidente JK LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 14.699.031/0001-97. Objeto: Aprovar o enquadramento no Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura - REIDI do projeto de geração de energia elétrica da Central Geradora Fotovoltaica denominada Presidente JK 06, cadastrada com o Código Único do Empreendimento de Geração - CEG: UFV.RS.MG.047325-1.01, objeto da Resolução Autorizativa ANEEL nº 10.590, de 21 de setembro de 2021, de titularidade da Interessada. A íntegra desta Portaria consta nos autos e encontra-se disponível no endereço eletrônico <https://www.gov.br/mme/pt-br/assuntos/secretarias/spe/reidi-repene-1>.

JOSÉ GUILHERME DE LARA RESENDE

#### PORTARIA Nº 1.475/SPE/MME, DE 1º DE JULHO DE 2022

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ENERGÉTICO DO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso I, da Portaria MME nº 281, de 29 de junho de 2016, tendo em vista o disposto no art. 6º do Decreto nº 6.144, de 3 de julho de 2007, e no art. 4º da Portaria MME nº 318, de 1º de agosto de 2018, resolve:

Processo nº 48500.000991/2022-30. Interessada: Usina Termelétrica Lençóis Paulista SPE S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 27.171.295/0001-15. Objeto: Aprovar o enquadramento no Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura - REIDI do projeto de geração de energia elétrica da Central Geradora Termelétrica denominada Cidade do Livro, cadastrada com o Código Único do Empreendimento de Geração - CEG: UTE.FL.SP.040580-9.01, objeto da Resolução Autorizativa ANEEL nº 9.473, de 24 de novembro de 2020, de titularidade da Interessada. A íntegra desta Portaria consta nos autos e encontra-se disponível no endereço eletrônico <https://www.gov.br/mme/pt-br/assuntos/secretarias/spe/reidi-repene-1>.

JOSÉ GUILHERME DE LARA RESENDE





**PORTARIA Nº 1.476/SPE/MME, DE 1º DE JULHO DE 2022**

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ENERGÉTICO DO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso I, da Portaria MME nº 281, de 29 de junho de 2016, tendo em vista o disposto no art. 6º do Decreto nº 6.144, de 3 de julho de 2007, e no art. 4º da Portaria MME nº 318, de 1º de agosto de 2018, resolve:

Processo nº 48500.000938/2022-39. Interessada: Central Geradora Fotovoltaica Presidente JK LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 14.699.031/0001-97. Objeto: Aprovar o enquadramento no Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura - REIDI do projeto de geração de energia elétrica da Central Geradora Fotovoltaica denominada Presidente JK 07, cadastrada com o Código Único do Empreendimento de Geração - CEG: UFV.RS.MG.047326-0.01, objeto da Resolução Autorizativa ANEEL nº 10.591, de 21 de setembro de 2021, de titularidade da Interessada. A íntegra desta Portaria consta nos autos e encontra-se disponível no endereço eletrônico <https://www.gov.br/mme/pt-br/assuntos/secretarias/spe/reidi-repenec-1>.

JOSÉ GUILHERME DE LARA RESENDE

**PORTARIA Nº 1.476/SPE/MME, DE 1º DE JULHO DE 2022**

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ENERGÉTICO DO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso I, da Portaria MME nº 281, de 29 de junho de 2016, tendo em vista o disposto no art. 6º do Decreto nº 6.144, de 3 de julho de 2007, e no art. 4º da Portaria MME nº 318, de 1º de agosto de 2018, resolve:

Processo nº 48500.000940/2022-16. Interessada: Central Geradora Fotovoltaica Presidente JK LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 14.699.031/0001-97. Objeto: Aprovar o enquadramento no Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura - REIDI do projeto de geração de energia elétrica da Central Geradora Fotovoltaica denominada Presidente JK 08, cadastrada com o Código Único do Empreendimento de Geração - CEG: UFV.RS.MG.047327-8.01, objeto da Resolução Autorizativa ANEEL nº 10.592, de 21 de setembro de 2021, de titularidade da Interessada. A íntegra desta Portaria consta nos autos e encontra-se disponível no endereço eletrônico <https://www.gov.br/mme/pt-br/assuntos/secretarias/spe/reidi-repenec-1>.

JOSÉ GUILHERME DE LARA RESENDE

**PORTARIA Nº 1.479/SPE/MME, DE 1º DE JULHO DE 2022**

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ENERGÉTICO DO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso I, da Portaria MME nº 281, de 29 de junho de 2016, tendo em vista o disposto no art. 6º do Decreto nº 6.144, de 3 de julho de 2007, e no art. 4º da Portaria MME nº 318, de 1º de agosto de 2018, resolve:

Processo nº 48500.000941/2022-52. Interessada: Central Geradora Fotovoltaica Presidente JK LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 14.699.031/0001-97. Objeto: Aprovar o enquadramento no Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura - REIDI do projeto de geração de energia elétrica da Central Geradora Fotovoltaica denominada Presidente JK 09, cadastrada com o Código Único do Empreendimento de Geração - CEG: UFV.RS.MG.047328-6.01, objeto da Resolução Autorizativa ANEEL nº 10.593, de 21 de setembro de 2021, de titularidade da Interessada. A íntegra desta Portaria consta nos autos e encontra-se disponível no endereço eletrônico <https://www.gov.br/mme/pt-br/assuntos/secretarias/spe/reidi-repenec-1>.

JOSÉ GUILHERME DE LARA RESENDE

**PORTARIA Nº 1.480/SPE/MME, DE 1º DE JULHO DE 2022**

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ENERGÉTICO DO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso I, da Portaria MME nº 281, de 29 de junho de 2016, tendo em vista o disposto no art. 6º do Decreto nº 6.144, de 3 de julho de 2007, e no art. 4º da Portaria MME nº 318, de 1º de agosto de 2018, resolve:

Processo nº 48500.000942/2022-05. Interessada: Central Geradora Fotovoltaica Presidente JK LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 14.699.031/0001-97. Objeto: Aprovar o enquadramento no Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura - REIDI do projeto de geração de energia elétrica da Central Geradora Fotovoltaica denominada Presidente JK 10, cadastrada com o Código Único do Empreendimento de Geração - CEG: UFV.RS.MG.047329-4.01, objeto da Resolução Autorizativa ANEEL nº 10.594, de 21 de setembro de 2021, de titularidade da Interessada. A íntegra desta Portaria consta nos autos e encontra-se disponível no endereço eletrônico <https://www.gov.br/mme/pt-br/assuntos/secretarias/spe/reidi-repenec-1>.

JOSÉ GUILHERME DE LARA RESENDE

**PORTARIA Nº 1.481/SPE/MME, DE 1º DE JULHO DE 2022**

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ENERGÉTICO DO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso I, da Portaria MME nº 281, de 29 de junho de 2016, tendo em vista o disposto no art. 6º do Decreto nº 6.144, de 3 de julho de 2007, e no art. 4º da Portaria MME nº 318, de 1º de agosto de 2018, resolve:

Processo nº 48500.000943/2022-41. Interessada: Central Geradora Fotovoltaica Presidente JK LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 14.699.031/0001-97. Objeto: Aprovar o enquadramento no Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura - REIDI do projeto de geração de energia elétrica da Central Geradora Fotovoltaica denominada Presidente JK 11, cadastrada com o Código Único do Empreendimento de Geração - CEG: UFV.RS.MG.047330-8.01, objeto da Resolução Autorizativa ANEEL nº 10.595, de 21 de setembro de 2021, de titularidade da Interessada. A íntegra desta Portaria consta nos autos e encontra-se disponível no endereço eletrônico <https://www.gov.br/mme/pt-br/assuntos/secretarias/spe/reidi-repenec-1>.

JOSÉ GUILHERME DE LARA RESENDE

**PORTARIA Nº 1.482/SPE/MME, DE 1º DE JULHO DE 2022**

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ENERGÉTICO DO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso I, da Portaria MME nº 281, de 29 de junho de 2016, tendo em vista o disposto no art. 6º do Decreto nº 6.144, de 3 de julho de 2007, e no art. 4º da Portaria MME nº 318, de 1º de agosto de 2018, resolve:

Processo nº 48500.000944/2022-96. Interessada: Central Geradora Fotovoltaica Presidente JK LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 14.699.031/0001-97. Objeto: Aprovar o enquadramento no Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura - REIDI do projeto de geração de energia elétrica da Central Geradora Fotovoltaica denominada Presidente JK 12, cadastrada com o Código Único do Empreendimento de Geração - CEG: UFV.RS.MG.047331-6.01, objeto da Resolução Autorizativa ANEEL nº 10.596, de 21 de setembro de 2021, de titularidade da Interessada. A íntegra desta Portaria consta nos autos e encontra-se disponível no endereço eletrônico <https://www.gov.br/mme/pt-br/assuntos/secretarias/spe/reidi-repenec-1>.

JOSÉ GUILHERME DE LARA RESENDE

**PORTARIA Nº 1.483/SPE/MME, DE 1º DE JULHO DE 2022**

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ENERGÉTICO DO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso I, da Portaria MME nº 281, de 29 de junho de 2016, tendo em vista o disposto no art. 6º do Decreto nº 6.144, de 3 de julho de 2007, e no art. 4º da Portaria MME nº 318, de 1º de agosto de 2018, resolve:

Processo nº 48500.005272/2022-13. Interessada: Interligação Elétrica Pinheiros S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 10.260.820/0001-76. Objeto: Aprovar o enquadramento no Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura - REIDI do projeto de reforços em instalação de transmissão de energia elétrica, objeto da Resolução Autorizativa ANEEL nº 11.276, de 22 de fevereiro de 2022, de titularidade da interessada. A íntegra desta Portaria consta nos autos e encontra-se disponível no endereço eletrônico <https://www.gov.br/mme/pt-br/assuntos/secretarias/spe/reidi-repenec-1>.

JOSÉ GUILHERME DE LARA RESENDE

**AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA****RESOLUÇÃO AUTORIZATIVA Nº 12.082, DE 14 DE JUNHO DE 2022**

A DIRETORA-GERAL SUBSTITUTA DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, com base no art. 16, IV, do Regimento Interno da ANEEL, resolve:

Processo nº 48500.002398/2020-66. Interessado: Valoriza Energia SPE Ltda. Objeto: Autorizar a Interessada, inscrita no CNPJ sob o nº 32.149.976/0001-17, a implantar e explorar a UTE URE Valoriza Santos, CEG UTE.RU.SP.047430-4.01, sob o regime de Produção Independente de Energia Elétrica, com 50.000 kW de potência instalada, localizada no município de Santos, estado de São Paulo. A íntegra desta Resolução consta dos autos e encontra-se disponível no endereço eletrônico <http://biblioteca.aneel.gov.br>.

CAMILA FIGUEIREDO BOMFIM LOPES

**RESOLUÇÃO AUTORIZATIVA Nº 12.095, DE 21 DE JUNHO DE 2022**

A DIRETORA-GERAL SUBSTITUTA DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, com base no art. 16, IV, do Regimento Interno da ANEEL, resolve:

Processo nº 48500.002121/2021-14. Interessada Companhia Hidro Elétrica do São Francisco - Chesf. Objeto: (i) Alterar a Resolução Autorizativa nº 10.092, de 25 de maio de 2021, para: (i.a) considerar no cálculo da Receita Anual Permitida o valor de R\$ 598.741,99 (quinhentos e noventa e oito mil setecentos e quarenta e um reais e noventa e nove centavos) a preço de junho de 2020, para o desempenho das atividades descritas na alínea e do inciso I do §3º do art. 7º da Resolução Normativa nº 67, de 2004, considerando o disposto nas alíneas "b" e "f", do inciso I, do §3º do art. 7º desse normativo, que considerando os encargos setoriais, o valor de receita a ser pago é de R\$ 607.243,39 (seiscentos e sete mil duzentos e quarenta e três reais e trinta e nove centavos) e para (i.b) considerar as novas datas de início do direito a percepção das parcelas adicionais de receita referente a O&M das LTs 230 kV Jaboatão II - Pirapama II C1, Jaboatão II - Recife II C1 e Mirueira II - Pau Ferro. A íntegra desta Resolução consta dos autos e encontra-se disponível no endereço eletrônico [biblioteca.aneel.gov.br](http://biblioteca.aneel.gov.br).

CAMILA FIGUEIREDO BOMFIM LOPES

**RESOLUÇÃO AUTORIZATIVA Nº 12.096, DE 21 DE JUNHO DE 2022**

A DIRETORA-GERAL SUBSTITUTA DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, com base no art. 16, IV, do Regimento Interno da ANEEL, resolve:

Processo nº 48500.000804/2020-56. Interessado: AGV Solar VII Geradora de Energia S.A. Objeto: Transferir para a Interessada a autorização da UFV Água Vermelha VII, cadastrada sob o CEG nº UFV.RS.SP.046922-0.01, localizada no município de Ouroeste, no estado de São Paulo. A íntegra desta Resolução consta dos autos e encontra-se disponível no endereço eletrônico [biblioteca.aneel.gov.br](http://biblioteca.aneel.gov.br).

CAMILA FIGUEIREDO BONFIM LOPES

**RESOLUÇÃO AUTORIZATIVA Nº 12.160, DE 14 DE JUNHO DE 2022**

A DIRETORA-GERAL SUBSTITUTA DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, com base no art. 16, IV, do Regimento Interno da ANEEL, resolve:

Processo nº: 48500.000429/2022-14. Interessado: RGE Sul Distribuidora de Energia - RGE Objeto: Alterar, a pedido, o Anexo da Resolução Autorizativa nº 11.261 de 22 de fevereiro de 2022, que declarou de utilidade pública, em favor da Interessada, para instituição de serviço administrativo, a área necessária à passagem da Linha de Distribuição 138 kV Caxias Norte - Caxias 8, localizada no município de Caxias do Sul, estado do Rio Grande do Sul. A íntegra desta Resolução e seu Anexo consta dos autos e encontra-se disponível no endereço eletrônico <http://biblioteca.aneel.gov.br>.

CAMILA FIGUEIREDO BOMFIM LOPES

**RESOLUÇÕES AUTORIZATIVAS DE 21 DE JUNHO DE 2022**

A DIRETORA-GERAL SUBSTITUTA DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, com base no art. 16, IV, do Regimento Interno da ANEEL, resolve:

Nº 12.161. Processo nº 48500.003346/2021-98. Interessado: DS Saneamento e Energia S/A. Objeto: Autorizar a Interessada, inscrita no CNPJ sob o nº 09.008.307/0001-03, a implantar e explorar a UFV Caxias I, CEG UFV.RS.MA.051706-2.01, sob o regime de Produção Independente de Energia Elétrica - PIE, com 56.542 kW de Potência Instalada, localizada Caxias, no estado do Maranhão. Prazo da outorga: Trinta e cinco anos.

Nº 12.162. Processo nº 48500.003344/2021-07. Interessado: DS Saneamento e Energia S/A Objeto: Autorizar a Interessada, inscrita no CNPJ sob o nº 09.008.307/0001-03, a implantar e explorar a UFV Caxias II, CEG UFV.RS.MA.051707-0.01, sob o regime de Produção Independente de Energia Elétrica - PIE, com 56.542 kW de Potência Instalada, localizada Caxias, no estado do Maranhão. Prazo da outorga: Trinta e cinco anos.

Nº 12.163. Processo nº 48500.003343/2021-54. Interessado: DS Saneamento e Energia S/A Objeto: Autorizar a Interessada, inscrita no CNPJ sob o nº 09.008.307/0001-03, a implantar e explorar a UFV Caxias III, CEG UFV.RS.MA.051628-7.01, sob o regime de Produção Independente de Energia Elétrica - PIE, com 56.542 kW de Potência Instalada, localizada Caxias, Maranhão. Prazo da outorga: Trinta e cinco anos.

Nº 12.164. Processo nº 48500.003345/2021-43. Interessado: DS Saneamento e Energia S/A Objeto: Autorizar a Interessada, inscrita no CNPJ sob o nº 09.008.307/0001-03, a implantar e explorar a UFV Caxias IV, CEG UFV.RS.MA.051629-5.01, sob o regime de Produção Independente de Energia Elétrica - PIE, com 56.542 kW de Potência Instalada, localizada Caxias, no estado do Maranhão. Prazo da outorga: Trinta e cinco anos.

As íntegras destas Resoluções constam nos autos e estarão disponíveis no endereço eletrônico [biblioteca.aneel.gov.br](http://biblioteca.aneel.gov.br).

CAMILA FIGUEIREDO BOMFIM LOPES



**RESOLUÇÃO AUTORIZATIVA Nº 12.170, DE 13 DE JUNHO DE 2022**

A DIRETORA-GERAL SUBSTITUTA DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, com base no art. 16, IV, do Regimento Interno da ANEEL, resolve:  
 Processo: 48500.005553/2022-68. Interessada: Enel Distribuição Ceará. Objeto: declara de utilidade pública, para instituição de servidão administrativa, em favor da Enel Distribuição Ceará, a área de terra necessária à passagem da Linha de Distribuição 69 kV Maracanaú II - Acarape 02V3, localizada no estado do Ceará, A íntegra desta Resolução e seu Anexo constam dos autos e estão disponíveis em <http://biblioteca.aneel.gov.br>.

CAMILA FIGUEIREDO BOMFIM LOPES

**RESOLUÇÃO AUTORIZATIVA Nº 12.171, DE 13 DE JUNHO DE 2022**

A DIRETORA-GERAL SUBSTITUTA DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, com base no art. 16, IV, do Regimento Interno da ANEEL, resolve:

Processo: 48500.005487/2022-26. Interessada: Energisa Tocantins - Distribuidora de Energia S.A. Objeto: declara de utilidade pública, para instituição de servidão administrativa, em favor da Energisa Tocantins - Distribuidora de Energia S.A., a área de terra necessária à passagem da Linha de Distribuição 138 kV Dianópolis - Taguatinga, localizada no estado do Tocantins A íntegra desta Resolução e seu Anexo constam dos autos e estão disponíveis em <http://biblioteca.aneel.gov.br>.

CAMILA FIGUEIREDO BOMFIM LOPES

**RESOLUÇÃO AUTORIZATIVA Nº 12.177, DE 13 DE JUNHO DE 2022**

A DIRETORA-GERAL SUBSTITUTA DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, com base no art. 16, IV, do Regimento Interno da ANEEL, resolve:  
 Processo: 48500.001325/2022-19. Interessada: Concessionárias de Transmissão de Energia Elétrica. Objeto: Estabelece as parcelas de Receita Anual Permitida referentes a reforços autorizados sem estabelecimento prévio de receita nos termos do Módulo 3 das Regras de Transmissão, aprovado por meio da Resolução Normativa ANEEL nº 905, de 8 de dezembro de 2020, a serem consideradas no Reajuste Anual de Receita das Concessionárias de Transmissão - Ciclo Tarifário 2022-2023. A íntegra desta Resolução e seu Anexo constam dos autos e estão disponíveis em <http://biblioteca.aneel.gov.br>.

CAMILA FIGUEIREDO BOMFIM LOPES

**RESOLUÇÕES AUTORIZATIVAS DE 28 DE JUNHO DE 2022**

A DIRETORA-GERAL SUBSTITUTA DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, conforme a Portaria nº 139, de 18 de maio de 2022, com base no art. 16, IV, do Regimento Interno da ANEEL, resolve:

Nº 12.180. Processo nº 48500.006029/2021-23. Interessada: Santo Agostinho Solar Participações e Geração de Energia Ltda. Objeto: Autorizar a Interessada, inscrita no CNPJ sob o nº 20.666.678/0001-15, a implantar e explorar a UFV Santo Agostinho 1, CEG UFV.RS.RN.054903-7.01, sob o regime de PIE, com 45.710 kW de Potência Instalada, localizada no município de Pedro Avelino, Rio Grande do Norte. Prazo da outorga: 35 (trinta e cinco) anos;

Nº12.181. Processo nº 48500.006038/2021-14. Interessada: Santo Agostinho Solar Participações e Geração de Energia Ltda. Objeto: Autorizar a Interessada, inscrita no CNPJ sob o nº 20.666.678/0001-15, a implantar e explorar a UFV Santo Agostinho 2, CEG UFV.RS.RN.054904-5.01, sob o regime de PIE, com 45.710 kW de Potência Instalada, localizada no município de Pedro Avelino, Rio Grande do Norte. Prazo da outorga: 35 (trinta e cinco) anos;

Nº12.182. Processo nº 48500.006039/2021-69. Interessada: Santo Agostinho SOLAR PARTICIPAÇÕES E GERAÇÃO DE ENERGIA LTDA., Objeto: Autorizar a Interessada, inscrita no CNPJ sob o nº 20.666.678/0001-15, a implantar e explorar a UFV Santo Agostinho 3, CEG UFV.RS.RN.054905-3.01, sob o regime de PIE, com 39.180 kW de Potência Instalada, localizada no município de Pedro Avelino, Rio Grande do Norte. Prazo da outorga: 35 (trinta e cinco) anos;

Nº12.183. Processo nº 48500.006040/2021-93. Interessada: Santo Agostinho Solar Participações e Geração de Energia Ltda., Objeto: Autorizar a Interessada, inscrita no CNPJ sob o nº 20.666.678/0001-15, a implantar e explorar a UFV Santo Agostinho 4, CEG UFV.RS.RN.054906-1.01, sob o regime de PIE, com 45.710 kW de Potência Instalada, localizada no município de Pedro Avelino, Rio Grande do Norte. Prazo da outorga: 35 (trinta e cinco) anos;

Nº12.184. Processo nº 48500.006041/2021-38. Interessada: Santo Agostinho Solar Participações e Geração de Energia Ltda., Objeto: Autorizar a Interessada, inscrita no CNPJ sob o nº 20.666.678/0001-15, a implantar e explorar a UFV Santo Agostinho 5, CEG UFV.RS.RN.054907-0.01, sob o regime de PIE, com 45.710 kW de Potência Instalada, localizada no município de Pedro Avelino, Rio Grande do Norte. Prazo da outorga: 35 (trinta e cinco) anos;

Nº12.185. Processo nº 48500.006042/2021-82. Interessada: Santo Agostinho Solar Participações e Geração de Energia Ltda., Objeto: Autorizar a Interessada, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 20.666.678/0001-15, a implantar e explorar a UFV Santo Agostinho 6, CEG UFV.RS.RN.054908-8.01, sob o regime de PIE, com 39.180 kW de Potência Instalada, localizada no município de Pedro Avelino, Rio Grande do Norte. Prazo da outorga: 35 (trinta e cinco) anos;

Nº12.186. Processo nº 48500.006043/2021-27. Interessada: Santo Agostinho Solar Participações e Geração de Energia Ltda. Objeto: Autorizar a Interessada, inscrita no CNPJ sob o nº 20.666.678/0001-15, a implantar e explorar a UFV Santo Agostinho 7, CEG UFV.RS.RN.054909-6.01, sob o regime de PIE, com 45.710 kW de Potência Instalada, localizada no município de Pedro Avelino, Rio Grande do Norte. Prazo da outorga: 35 (trinta e cinco) anos;

Nº12.187. Processo nº 48500.006044/2021-71. Interessada: Santo Agostinho Solar Participações e Geração de Energia Ltda. Objeto: Autorizar a Interessada, inscrita no CNPJ sob o nº 20.666.678/0001-15, a implantar e explorar a UFV Santo Agostinho 8, CEG UFV.RS.RN.054910-0.01, sob o regime de PIE, com 45.710 kW de Potência Instalada, localizada no município de Pedro Avelino, Rio Grande do Norte. Prazo da outorga: 35 (trinta e cinco) anos;

Nº12.188. Processo nº 48500.006045/2021-16. Interessada: Santo Agostinho Solar Participações e Geração de Energia Ltda. Objeto: Autorizar a Interessada, inscrita no CNPJ sob o nº 20.666.678/0001-15, a implantar e explorar a UFV Santo Agostinho 9, CEG UFV.RS.RN.054911-8.01, sob o regime de PIE, com 45.710 kW de Potência Instalada, localizada no município de Pedro Avelino, Rio Grande do Norte. Prazo da outorga: 35 (trinta e cinco) anos;

Nº12.189. Processo nº 48500.006046/2021-61. Interessada: Santo Agostinho Solar Participações e Geração de Energia Ltda. Objeto: Autorizar a Interessada, inscrita no CNPJ sob o nº 20.666.678/0001-15, a implantar e explorar a UFV Santo Agostinho 10, CEG UFV.RS.RN.054912-6.01, sob o regime de PIE, com 45.710 kW de Potência Instalada, localizada no município de Pedro Avelino, Rio Grande do Norte. Prazo da outorga: 35 (trinta e cinco) anos;

Nº12.190. Processo nº 48500.006047/2021-13. Interessada: Santo Agostinho Solar Participações e Geração de Energia Ltda. Objeto: Autorizar a Interessada INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 20.666.678/0001-15, a implantar e explorar a UFV Santo Agostinho 11, CEG UFV.RS.RN.054913-4.01, sob o regime de PIE, com 39.180 kW de Potência Instalada, localizada no município de Pedro Avelino, Rio Grande do Norte. Prazo da outorga: 35 (trinta e cinco) anos;

Nº12.191. Processo nº 48500.006048/2021-50. Interessada: Santo Agostinho Solar Participações e Geração de Energia Ltda. Objeto: Autorizar a Interessada, inscrita no CNPJ sob o nº 20.666.678/0001-15, a implantar e explorar a UFV Santo Agostinho 16, CEG UFV.RS.RN.054914-2.01, sob o regime de PIE, com 26.120 kW de Potência Instalada, localizada no município de Pedro Avelino, Rio Grande do Norte. Prazo da outorga: 35 (trinta e cinco) anos.

As íntegras destas Resoluções constam nos respectivos autos e estarão disponíveis no endereço eletrônico <http://biblioteca.aneel.gov.br>

CAMILA FIGUEIREDO BOMFIM LOPES

**RESOLUÇÃO HOMOLOGATÓRIA Nº 3.053, DE 28 DE JUNHO DE 2022**

A DIRETORA-GERAL SUBSTITUTA DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, com base no art. 16, IV, do Regimento Interno da ANEEL, resolve:

Processo nº 48500.004948/2021-62. Interessados: Enel Distribuição São Paulo - Enel SP, Câmara de Comercialização de Energia Elétrica - CCEE, Companhia de Transmissão de Energia Elétrica Paulista - CTEEP, Interligação Elétrica Pinheiros S.A. - IE Pinheiros, Interligação Elétrica Serra do Japi S.A. - IE Japi, concessionárias e permissionárias de distribuição, consumidores, usuários e agentes do Setor. Objeto: Homologa o resultado do Reajuste Tarifário Anual de 2022 da Enel Distribuição São Paulo - Enel SP, a vigorar a partir de 4 de julho de 2022, e dá outras providências. A íntegra desta Resolução e de seus anexos estão juntados aos autos e disponíveis no endereço eletrônico <https://biblioteca.aneel.gov.br/>.

CAMILA FIGUEIREDO BOMFIM LOPES

**DESPACHO Nº 1.553, DE 14 DE JUNHO DE 2022**

A DIRETORA-GERAL SUBSTITUTA DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, conforme a Portaria nº 139, de 18 de maio de 2022, no uso das suas atribuições regimentais, tendo em vista a deliberação da Diretoria e considerando o que consta do Processo nº 48500.004203/2020-12, decide por (i) conhecer e dar parcial provimento ao Recurso Administrativo interposto pela Geradora de Energia do Maranhão S.A. em face do Despacho nº 2.000, de 2021, emitido pela Superintendência de Pesquisa e Desenvolvimento e Eficiência Energética - SPE, para: (i.a) reconhecer os investimentos referentes à realização do Projeto de Gestão PG-6492-2015/2015 no total de R\$ 159.634,33 (cento e cinquenta e nove mil, seiscentos e trinta e quatro reais e trinta e três centavos) e glosar R\$ 73.080,00 (setenta e três mil e oitenta reais); e (i.b) declarar o encerramento desse projeto.

CAMILA FIGUEIREDO BOMFIM LOPES

**DESPACHO Nº 1.624, DE 21 DE JUNHO DE 2022**

A DIRETORA-GERAL SUBSTITUTA DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, conforme a Portaria nº 139, de 18 de maio de 2022 no uso de suas de suas atribuições regimentais, de acordo com deliberação da Diretoria e o que consta do Processos nº 48500.002921/2018-30, 48500.002922/2018-84, 48500.002923/2018-29, 48500.002924/2018-73, 48500.002925/2018-18, 48500.002926/2018-62, decide por conhecer e, no mérito, negar provimento ao pedido de reconsideração interposto pelas empresas Mercury Renew Participações S.A., cadastrado sob o CNPJ 39.540.192/0001-64, e Cassilândia Solar Participações S.A., cadastrado sob o CNPJ 31.738.904/0001-42, em face do Despacho nº 1.410, de 24 de maio de 2022, que indeferiu o pedido de reconhecimento de excludente de responsabilidade pelo atraso na implantação das Usinas Fotovoltaicas - UFVs Cassilândia 1 a 6, localizadas no município de Cassilândia, estado de Mato Grosso do Sul, e indeferiu pedido de alteração dos cronogramas de implantação dessas usinas.

CAMILA FIGUEIREDO BOMFIM LOPES

**DESPACHO Nº 1.626, DE 21 DE JUNHO DE 2022**

A DIRETORA-GERAL SUBSTITUTA DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, conforme a Portaria nº 139, de 18 de maio de 2022, no uso de suas atribuições regimentais, tendo em vista deliberação da Diretoria e o que consta do Processo nº 48500.005465/2020-25, decide por: (i) conhecer do recurso administrativo interposto pela RGE Sul Distribuidora de Energia S.A., cadastrada sob o CNPJ 02.016.440/0001-62 para, no mérito, negar-lhe provimento; e (ii) manter a penalidade de multa aplicada no valor de R\$ 36.522.521,63 (trinta e seis milhões, quinhentos e vinte e dois mil, quinhentos e vinte e um reais e sessenta e três centavos).

CAMILA FIGUEIREDO BOMFIM LOPES

**DESPACHO Nº 1.627, DE 21 DE JUNHO DE 2022**

A DIRETORA-GERAL SUBSTITUTA DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL,

conforme a Portaria nº 139, de 18 de maio de 2022, no uso das suas atribuições regimentais, tendo em vista deliberação da Diretoria e o que consta do Processo nº 48500.005592/2020-01, decide por conhecer o Recurso Administrativo interposto pela distribuidora Enel Distribuição Goiás, CNPJ 01.543.032/0001-04, e, no mérito, dar-lhe provimento, de forma a reformar a decisão exarada pelo Despacho nº 1.713, de 10 de junho de 2021, indeferindo o pedido do consumidor.

CAMILA FIGUEIREDO BOMFIM LOPES





**DESPACHO Nº 1.634, DE 21 DE JUNHO DE 2022**

A DIRETORA-GERAL SUBSTITUTA DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, conforme a Portaria nº 139, de 18 de maio de 2022, no uso de suas atribuições regimentais, tendo em vista deliberação da Diretoria e o que consta do Processo nº 48500.001260/2020-40, decide por (i) conhecer do pedido interposto pela Empresa Transmissora Capixaba S.A. - ETC, cadastrado sob o CNPJ 25.224.658/0002-99 e, no mérito dar parcial provimento; (ii) aplicar penalidade de advertência, em decorrência do atraso de obras referente ao Contrato de Concessão nº 020/2016-ANEEL; e (iii) liberar a Garantia de Fiel Cumprimento - GFC caso não existam eventuais débitos perante a ANEEL.

CAMILA FIGUEIREDO BOMFIM LOPES

**DESPACHO Nº 1.684, DE 28 DE JUNHO DE 2022**

A DIRETORA-GERAL SUBSTITUTA DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, conforme a Portaria nº 139, de 18 de maio de 2022, no uso de suas atribuições regimentais, tendo em vista deliberação da Diretoria e o que consta no Processo nº 48500.003970/2021-95, decide: anuir com o pedido conjunto da Companhia Hidrelétrica do São Francisco - Chesf, inscrita no CNPJ sob o nº 33.541.368/0015-11, e a Companhia de Eletricidade do Estado da Bahia - Coelba, inscrita no CNPJ sob o nº 15.139.629/0293-38, para transferência de ativos classificados como Demais Instalações de Transmissão - DIT, listados no quadro abaixo, da Chesf para a Coelba, nos termos do § 2º do art. 1º da Resolução Normativa ANEEL nº 916, de 23 de fevereiro de 2021.

EDIFICAÇÃO	MÓDULO	IdeMdl	CLASSIFICAÇÃO	USUÁRIO
MATATU	RTS 13,8 kV 15 Mvar MATATU RTR1 BA	17276	DIT	COELBA
MATATU	MC 4,16 kV CS 20/-10 Mvar MATATU CS2 BA	21278	DIT	COELBA
MATATU	MC 4,16 kV CS 20/-10 Mvar MATATU CS1 BA	21277	DIT	COELBA
MATATU	MC 11,9 kV CS 20/-10 Mvar MATATU CS2 BA	16726	DIT	COELBA
MATATU	MC 11,9 kV CS 20/-10 Mvar MATATU CS1 BA	16725	DIT	COELBA
MATATU	IB 11,9 kV MG 230 kV MATATU MG1 BA IB1	16499	DIT	COELBA
MATATU	CS 20/-10 Mvar MATATU CS2 BA	488	DIT	COELBA
MATATU	CS 20/-10 Mvar MATATU CS1 BA	487	DIT	COELBA

CAMILA FIGUEIREDO BOMFIM LOPES

**DESPACHO Nº 1.762, DE 1º DE JULHO DE 2022**

O DIRETOR DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso de suas atribuições regimentais, com fulcro nos arts. 53 e 54 da Lei nº 9.784, de 1999, no disposto no §2º do art. 43 da Norma de Organização ANEEL nº 001, aprovada pela Resolução Normativa ANEEL nº 273, de 10 de julho de 2007, e no que consta o Processo nº 48500.005952/2022-29 e consoante súmula 473, do Superior Tribunal Federal - STF, decide conceder o pedido de medida cautelar, interposto pela Associação Brasileira dos Investidores em Autoprodução de Energia - Abiape, com vistas a suspensão da eficácia da Resolução Homologatória nº 2.258, de 2017, visto a possível ilegalidade detectada.

EFRAIN PEREIRA DA CRUZ

**RETIFICAÇÃO**

Na íntegra da Resolução Homologatória nº 3.045, de 21 de junho de 2022, cujo resumo foi publicado no D.O.U. nº 116, de 22 de junho de 2021, Seção 1, página 73, constante do Processo nº 48500.004962/2021-66, retificar o artigo 9º, a fim de corrigir a data de vigência da receita anual referente às Demais Instalações de Transmissão (DIT) de uso exclusivo da RGE, conforme descritos abaixo, e disponibilizar no endereço eletrônico <https://biblioteca.aneel.gov.br/>.

Onde-se lê:

Art. 9º Estabelecer, na Tabela 7 do Anexo, as receitas anuais referentes às instalações de conexão da Companhia Estadual de Geração e Transmissão de Energia Elétrica - CEEE GT, da Companhia de Geração e Transmissão de Energia Elétrica do Sul do Brasil - Eletrobras CGT Eletrosul, da Empresa de Transmissão do Alto Uruguai S.A. - ETAUSA, da Transmissora de Energia Sul Brasileira - TESB e da Vineyards Transmissão de Energia S.A. - VINEYARDS, relativas às Demais Instalações de Transmissão - DIT de uso exclusivo pela RGE, que estarão em vigor no período de 22 de junho de 2022 a 18 de junho de 2023.

Leia-se:

Art. 9º Estabelecer, na Tabela 7 do Anexo, as receitas anuais referentes às instalações de conexão da Companhia Estadual de Geração e Transmissão de Energia Elétrica - CEEE GT, da Companhia de Geração e Transmissão de Energia Elétrica do Sul do Brasil - Eletrobras CGT Eletrosul, da Empresa de Transmissão do Alto Uruguai S.A. - ETAUSA, da Transmissora de Energia Sul Brasileira - TESB e da Vineyards Transmissão de Energia S.A. - VINEYARDS, relativas às Demais Instalações de Transmissão - DIT de uso exclusivo pela RGE, que estarão em vigor no período de 19 de junho de 2022 a 18 de junho de 2023.

**SUPERINTENDÊNCIA DE CONCESSÕES E AUTORIZAÇÕES DE GERAÇÃO****DESPACHO Nº 1.677, DE 1º DE JULHO DE 2022**

Processo nº 48500.000027/2019-14. Interessado: Palmaplan Energia SPE S.A. Decisão: alterar as características técnicas da UTE Palmaplan Energia 2, cadastrada no CEG sob o nº UTE.BL.RR.044588-6.01. A íntegra deste Despacho e seus Anexos constam dos autos e estarão disponíveis em [www.aneel.gov.br/biblioteca](http://www.aneel.gov.br/biblioteca).

RENATO MARQUES BATISTA  
Superintendente Adjunto**DESPACHO Nº 1.696, DE 1º DE JULHO DE 2022**

Processo nº 48500.000750/2011-38. Interessado: Usina de Energia Eólica Santo Cristo SPE S.A. Decisão: alterar as características técnicas e o sistema de transmissão de interesse restrito da EOL Santo Cristo, cadastrada no CEG sob o nº EOL.CV.RN.030849-8.01. A íntegra deste Despacho e seus Anexos constam dos autos e estarão disponíveis em [www.aneel.gov.br/biblioteca](http://www.aneel.gov.br/biblioteca).

RENATO MARQUES BATISTA  
Superintendente Adjunto**DESPACHO Nº 1.636, DE 21 DE JUNHO DE 2022**

A DIRETORA-GERAL SUBSTITUTA DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, conforme a Portaria nº 139, de 18 de maio de 2022, no uso das suas atribuições regimentais, tendo em vista deliberação da Diretoria e o que consta do Processo nº 48500.001552/2021-63, decide por deferir parcialmente o Requerimento Administrativo interposto pela MEZ 6 Energia Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 40.215.276/0001-01, no sentido de: (i) indeferir o pedido de entrada em operação comercial antecipada da Linha de Transmissão Norte - Miguel Reale, C3 e C4, objeto do Contrato de Concessão nº 02/2021, em duas etapas, sem alteração do recebimento da RAP estabelecida; e (ii) autorizar a entrada em operação comercial dos circuitos 3 (três) e 4 (quatro) da Linha de Transmissão Norte - Miguel Reale, de forma provisória e antecipada, com a utilização de duas entradas de linha existentes na Subestação Miguel Reale operando em nível de curto circuito de 50 kA, com a emissão pelo Operador Nacional do Sistema Elétrico - ONS do correspondente Termo de Liberação com Pendências - TLP, até que se disponibilize o serviço conforme contratado, quando a RAP será igual ao valor estabelecido em Contrato, em caso de atendimento aos demais requisitos contratuais e regulamentares, conforme regido pelas Regras dos Serviços de Transmissão.

CAMILA FIGUEIREDO BOMFIM LOPES

CAMILA FIGUEIREDO BOMFIM LOPES

**DESPACHO Nº 1.705, DE 27 DE JUNHO DE 2022**

Processo nº 48500.005678/2022-98. Interessado: VNS Energia Ltda. Decisão: Autorizar a empresa VNS Energia Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob nº 43.079.926/0001-27, a atuar como Agente Comercializador de Energia Elétrica no âmbito da CCEE. A íntegra deste despacho consta dos autos e estará disponível em [biblioteca.aneel.gov.br](http://biblioteca.aneel.gov.br).

CARLOS EDUARDO CABRAL CARVALHO  
Superintendente**DESPACHO Nº 1.728, DE 30 DE JUNHO DE 2022**

O SUPERINTENDENTE DE CONCESSÕES E AUTORIZAÇÕES DE GERAÇÃO DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, considerando as atribuições da Portaria nº 4.742, de 26 de setembro de 2017, o que consta do Processo nº 48500.004474/2020-78 e em atenção às informações contidas no e-mail s/nº, de 06 de maio de 2022, protocolado na ANEEL sob o nº 48524.006463/2022-00, decide registrar a alteração da razão social da Athon Comercializadora de Energia Elétrica Ltda para Athon Comercializadora de Energia Ltda, inscrita no CNPJ 36.182.063/0001-53, objeto do Despacho nº 2.494 de 2020, com sede na Rua Periquito, nº 264 - sala 05, Vila Uberabinha, CEP 04514-050, São Paulo/SP.

CARLOS EDUARDO CABRAL CARVALHO

**DESPACHO Nº 1.732, DE 30 DE JUNHO DE 2022**

Processos nº: listados no Anexo I. Interessados: listados no Anexo I. Decisão: alterar o ponto de conexão das Centrais Geradoras Eólicas listadas no Anexo I. A íntegra deste Despacho e seu anexo constam dos autos e estarão disponíveis em [biblioteca.aneel.gov.br](http://biblioteca.aneel.gov.br).

RENATO MARQUES BATISTA  
Superintendente Adjunto**DESPACHO Nº 1.738, DE 29 DE JUNHO DE 2022**

Processos nos: 48500.001882/2022-30 e 48500.001943/2022-69. Interessado: LAR Participações Ltda. Decisão: não conceder o DRI-PCH referente à PCH São Silvestre e à PCH Gameleira, tendo em vista o não atendimento ao disposto no art. 17 da Resolução Normativa nº 875, de 10 de março de 2020. A íntegra deste Despacho consta dos autos e estará disponível em <http://biblioteca.aneel.gov.br>.

CARLOS EDUARDO CABRAL CARVALHO  
Superintendente**DESPACHO Nº 1.756, DE 30 DE JUNHO DE 2022**

O SUPERINTENDENTE DE CONCESSÕES E AUTORIZAÇÕES DE GERAÇÃO DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, considerando as atribuições da Portaria nº 4.742, de 26 de setembro de 2017, o que consta do Processo nº 48500.002463/2012-43 e em atenção às informações contidas no e-mail s/nº, de 25 de maio de 2022, protocolado na ANEEL sob o nº 48524.007028/2022-00, decide: (i) registrar a alteração da razão social da Log Energia Comercializadora Ltda para Log Energia Comercializadora S.A., inscrita no CNPJ 15.042.149/0001-00, objeto do Despacho nº 3.138 de 2017; e (ii) registrar o novo endereço da sede da titular na Avenida Brigadeiro Lima, nº 2.055, 7º andar - Conjunto 72, Sala A, Jardim Paulistano, CEP 01452-001, São Paulo/SP.

CARLOS EDUARDO CABRAL CARVALHO

**DESPACHO Nº 1.757, DE 22 DE JUNHO DE 2022**

Processos nº: 48500.006035/2021-81. Interessado: VLAG ENG SPE LTDA Decisão: Registrar o Recebimento do Requerimento de Outorga - DRO das Centrais Geradoras Fotovoltaicas - UVFs relacionadas no ANEXO I deste Despacho, localizadas no município de Paraopeba, estado Minas Gerais. A íntegra deste Despacho e seu Anexo constam dos autos e estarão disponíveis em [biblioteca.aneel.gov.br](http://biblioteca.aneel.gov.br).

CARLOS EDUARDO CABRAL CARVALHO  
Superintendente

**DESPACHO Nº 1.760, DE 1º DE JULHO DE 2022**

Processo nº: 48500.006270/2010-08. Interessado: Garças Energia e Participações S.A. Decisão: revogar os Despachos nºs 3.903, de 17 de dezembro de 2010 e 794, de 12 de março de 2012, que concederam, respectivamente, o Registro e o Aceite para elaboração dos Estudos de Inventário do rio Batovi e seus afluentes, rio Areiado e ribeirão Pratinha, localizado na sub-bacia 24, no estado de Mato Grosso. A íntegra deste Despacho consta dos autos e estará disponível em <http://biblioteca.aneel.gov.br>.

CARLOS EDUARDO CABRAL CARVALHO  
Superintendente

**DESPACHO Nº 1.763, DE 1º DE JULHO DE 2022**

Processo nº: 48500.002493/2018-45. Interessados: Getop Empreendimentos e Gestão Ltda., Neimar Brusamarello e Águas de Ouro Energia SPE Ltda. Decisão: alterar a titularidade do DRI, Despacho nº 1.327, de 2018, e do DRS, Despacho nº 2.194, de 2019, da PCH Águas de Ouro, com 17.000 kW de Potência Instalada, cadastrada sob o CEG PCH.PH.SC.037302-8.01, a fim de incluir a empresa Águas de Ouro Energia SPE Ltda. A íntegra deste Despacho consta dos autos e estará disponível em [biblioteca.aneel.gov.br](http://biblioteca.aneel.gov.br).

CARLOS EDUARDO CABRAL CARVALHO  
Superintendente

**SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE GERAÇÃO****DESPACHOS DE 1º DE JULHO DE 2022**

Decisão: Liberar as unidades geradoras para início de operação a partir de 2 de julho de 2022.

Nº 1.765 Processo nº: 48500.004018/2020-28. Interessados: Jandaíra II Energias Renováveis S.A. Modalidade: Operação em teste. Usina: EOL Jandaíra II. Unidades Geradoras: UG7, de 3.465,00 kW. Localização: Município de Jandaíra, no estado do Rio Grande do Norte.

Nº 1.766 Processo nº: 48500.002843/2011-05. Interessados: Linhares Geração S.A. Modalidade: Operação em teste. Usina: UTE Luiz Oscar Rodrigues de Melo (Antiga Linhares). Unidades Geradoras: UG25 a UG28, de 9.000,00 kW cada. Localização: Município de Linhares, no estado do Espírito Santo.

Nº 1.767 Processo nº: 48500.005497/2021-81. Interessados: NK 129 Empreendimentos e Participações S.A. Modalidade: Operação em teste. Usina: UTE Povoação 1. Unidades Geradoras: UG1 a UG8, de 9.370,00 kW cada. Localização: Município de Linhares, no estado do Espírito Santo.

Nº 1.768 Processo nº: 48500.003996/2020-52. Interessados: Enel Green Power Ventos de São Roque 16 S.A. Modalidade: Operação em teste. Usina: EOL Ventos de São Roque 16. Unidades Geradoras: UG1,UG3,UG5, e UG7, de 5.500,00 kW. Localização: Município de Dom Inocêncio, no estado do Piauí.

Nº 1.769 Processo nº: 48500.005879/2020-23. Interessados: Ventos de São Bernardo Energias Renováveis S.A. Modalidade: Operação comercial. Usina: EOL Ventos de São Bernardo. Unidades Geradoras: UG1 a UG10, de 4.400,00 kW cada. Localização: Município de Ouricuri, no estado de Pernambuco.

As íntegras destes Despachos constam dos autos e estarão disponíveis em <https://biblioteca.aneel.gov.br/>.

RODRIGO CESAR NEVES MENDONÇA  
Superintendente Adjunto  
**RETIFICAÇÃO**

No Despacho nº 1.609, de 15 de junho de 2022, publicado no D.O. de 20.06.2022, Seção 1, p. 112, v. 160, n. 114., onde se lê: "com potência instalada de 1.600 kW", leia-se: "com potência instalada de 2.350,00 kW".

**AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO  
GERÊNCIA REGIONAL DA ANM NO ESTADO DO PARANÁ**

**DESPACHO**  
Relação nº 371/2022

FASE DE AUTORIZAÇÃO DE PESQUISA  
declara a nulidade do Alvará de Pesquisa-(TAH)/(6.50)

Eff Targget Brasil Importacao e Exportacao de Minerios e Pedras Ornamentais Ltda - 826225/20

CARLOS ALBERTO DIETER  
Gerente

**GERÊNCIA REGIONAL DA ANM NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**DESPACHO**  
Relação nº 376/2022

FASE DE AUTORIZAÇÃO DE PESQUISA  
declara a nulidade do Alvará de Pesquisa-(TAH)/(6.50)

Alveni Padilha Pureza - Eireli me - 810249/14, 810250/14, 810251/14

JOSE EDUARDO DA COSTA DUARTE  
Gerente

**SUPERINTENDÊNCIA DE ARRECAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE RECEITAS**

**DESPACHO**  
Relação nº 372/2022

Ficam NOTIFICADOS para pagar, parcelar ou apresentar defesa do débito (Taxa Anual por Hectare - TAH)/prazo 10(dez) dias (1.78)

Fabio Benghi - 826170/18 - Not.126/2022 - R\$ 58,32

Nippon Construções Civis Ltda me - 826204/16 - Not.130/2022 - R\$ 9.229,66

Pedreira Catedral LTDA. - 826193/16 - Not.128/2022 - R\$ 1.158,75

ETIVALDO RODRIGUES DA SILVA  
Superintendente

**DESPACHO**  
Relação nº 373/2022

Ficam NOTIFICADOS para pagar ou parcelar débito(MULTAS)/prazo 10(dez) dias (6.62)

Abl Mineracao - Eireli - 826076/17 - Not.139/2022 - R\$ 4.247,15

Fabio Benghi - 826170/18 - Not.127/2022 - R\$ 4.534,88

Marcos Bento Dos Santos Cavalheiro - 826378/19 - Not.125/2022 - R\$ 4.614,82

Nippon Construções Civis Ltda me - 826204/16 - Not.131/2022 - R\$ 4.247,15

Pedreira Catedral LTDA. - 826193/16 - Not.129/2022 - R\$ 4.247,15

Rodolfo Weiber - 826867/16 - Not.138/2022 - R\$ 4.247,15

Zamir José Teixeira - 826211/16 - Not.132/2022 - R\$ 0,00, 826212/16 - Not.133/2022 - R\$ 8.494,31, 826213/16 - Not.134/2022 - R\$ 8.494,31, 826296/16 - Not.135/2022 - R\$ 8.494,31, 826297/16 - Not.136/2022 - R\$ 8.494,31, 826311/16 - Not.137/2022 - R\$ 8.494,31

ETIVALDO RODRIGUES DA SILVA  
Superintendente

**DESPACHO**  
Relação nº 377/2022

Ficam NOTIFICADOS para pagar ou parcelar débito(MULTAS)/prazo 10(dez) dias (6.62)

Melaenia Isabel Turri - Eireli me - 810429/14 - Not.111/2022 - R\$ 0,00

ETIVALDO RODRIGUES DA SILVA  
Superintendente

**DIVISÃO NACIONAL DE GESTÃO DAS RECEITAS**

**DESPACHO**  
Relação nº 370/2022

FASE DE AUTORIZAÇÃO DE PESQUISA

Multa aplicada-(TAH)/prazo para pagamento ou interposição de recurso: 30 dias. (6.41)

Anna Clara Comércio de Cascalho LTDA. me - 826629/17

b. a. Souza Sanches & CIA. LTDA. - 826210/20

ALEXANDRE RIBEIRO DE QUEIROZ  
Chefe da Divisão

